PREFEITURA DE
BEBERIBE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 22/2018

BEBERIBE/CE, 17 DE SETEMBRO DE 2018

ORDEM DE PROTOCOLO

Funcionário: Lidiane Carvalho

Data: 26 / 09 / 2018
às 12:57h

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Hospital Santa Luisa de Marilac, e dá outras providências".

Trata-se de Convênio cujo objetivo consiste na cooperação mútua entre o Município de Beberibe e o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luisa de Marilac), entidade filantrópica sem fins econômicos

Através desse instrumento, a municipalidade contribuirá financeiramente com a referida entidade, garantindo aos Beberibenses a continuidade da prestação de serviços na área da saúde, especialmente no que se refere a obstetrícia.

Aprovado este Projeto de Lei, será formalizado o respectivo Convênio, respeitando-se os limites orçamentários e em conformidade com o Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade.

Consoante o que determina o art. 10 da Lei Orgânica do Município de Beberibe[1], por estarmos diante de um Convênio oneroso, para a celebração do respectivo termo se faz necessária a autorização deste egrégio poder Legislativo. Face ao exposto e considerando a sensibilidade e o comprometimento demonstrado por este poder, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

[1]Art. 10Compete privativamente à Câmara, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: [...]
XIII - autorizar convênios onerosos com entidades públicas ou particuLares e consórcios com outros municípios;

À

Sua Excelência

Eduardo Ribeiro Lima

DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe

Av. Maria Calado, s/nº

Centro – CEP: 62.840-000

PROJETO DE LEI Nº. 031 /2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO SISTEMA DE SAÚDE VICENTINA MARGARIDA NASEAU (HOSPITAL SANTA LUIZA DE MARILAC) NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, LEVA À APRECIAÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), ao Sistema de Saúde Vicente Margarida Naseau, denominado Hospital Santa Luiza de Marilac, pessoa jurídica de direito público privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 07.126.998/0007-00, com sede e foro na cidade de Aracati, localizado à Rua Cônego João Paulo, 1026, bairro Centro, Aracati, Estado do Ceará.

Paragrafo único – O valor consignado no caput deste artigo será repassado em 7 parcelas iguais e sucessivas, a fim de cobrir as despesas com o atendimento aos municípios de Beberibe nos meses de setembro de 2018 à março de 2019.

Art. 2º Para efeitos do art. 1º desta lei, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Beberibe e o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luiza de Marilac), intermediado pela Secretaria de Saúde do Município de Beberibe.

Art. 3º As despesas para a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 17 de setembro de 2018.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL